

EDITAL N.º 26 / 2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 113054220, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de março de 2011.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com titulação mínima de mestre, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa Qualidade dos Serviços Públicos em Saúde nas Comunidades Quilombolas do Ceará, do Centro de Investigação Científica.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer às bolsas, somente pessoas físicas, profissionais de nível superior que comprovadamente preencham os seguintes pré-requisitos:

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Possuir titulação mínima de mestre em uma das seguintes áreas: saúde pública, ciências sociais, ciências humanas, vigilância em saúde, educação em saúde.
- Experiência comprovada em pesquisa qualitativa, por meio de declaração do coordenador do projeto de pesquisa ou professor responsável;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza nesta ou em outra instituição;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Disponibilidade para tempo de trabalho (40 horas semanais).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Realizar a análise dos dados qualitativos conforme metodologia do projeto de pesquisa;
- Elaborar o relatório das análises dos dados qualitativos;
- Participar da elaboração do relatório final da pesquisa.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de Extensão Tecnológica serão financiadas com recursos previstos no MAPP 993, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; PF 24399932010; Dotação Orçamentária Descentralizada 24200024.10.301.536; Fonte do recurso 91.2. O Termo de Descentralização de Crédito –TDCO de nº 31/11 foi publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2011.

5. DO VALOR DA BOLSA

O valor total para o pagamento da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor unitário mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em nível de mestrado, 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC.

Parágrafo Único: os candidatos que possuam titulação de doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da bolsa não será alterado, sendo mantidos os valores percebidos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA

6.1. A bolsa concedida terá a duração de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga, sem previsão de prorrogação.

6.2. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes no Plano de Atividades (conclusão do projeto) ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE e em locais previamente determinados pela Coordenadoria do Centro de Investigação Científica, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

8.1. Análise Curricular

Para proceder à análise dos currículos, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, conferidos com o original por funcionário

público da ESP/CE, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Análise Curricular	
	PESO
Membro de grupos de pesquisa durante a pós-graduação ou atualmente.	02 (dois)
Experiência em pesquisa com abordagem qualitativa.	02 (dois)
Bolsista de pesquisa durante a graduação.	02(dois)
Publicações de artigos em revistas ou capítulos de livros como co-autor ou autor, nos últimos 05 (cinco) anos (um ponto para cada publicação, sendo consideradas no máximo três publicações)	03 (três)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (meio ponto para cada trabalho apresentado, sendo considerados no máximo três trabalhos)	01 (um)

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro acima, sendo classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação total.

8.2. Entrevista

A segunda etapa consistirá de entrevista de caráter classificatório que versará sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, sendo avaliados o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Período: 18 e 19 de julho de 2011, das 8 às 17horas.

9.2. Local: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/CE, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. Documentação Exigida:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97[□] no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado e demais certificados e declarações autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da

inscrição). Se o candidato graduou-se ou fez pós-graduação no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira.

- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	18 e 19/07/2011	Escola de Saúde Pública do Ceará
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	19/07/11	www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	20 e 21/07/2011	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado da 1ª etapa	21/07/11	www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	22/07/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	25/07/11	www.esp.ce.gov.br
Entrevista	26 e 27/07/2011	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado da 2ª etapa	27/07/11	www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	28/07/11	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	29/07/11	www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	29/07/11	www.esp.ce.gov.br

12. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer quanto aos resultados da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no protocolo, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, nas datas definidas no item 11 do edital de seleção, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades de pesquisa, tempo de formatura e idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

14. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

14.1. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

14.2. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

16.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

16.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

16.4. A carga horária do candidato selecionado poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

16.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

16.6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 16 de junho de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida
Coordenadora do Centro de Investigação Científica

Charles Goiana de Andrade
Chefe da Procuradoria Jurídica